



EDITAL 006/2018 – Processo Seletivo Simplificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Edital de **Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado**, para preenchimento de funções temporárias na Secretaria de Educação de Camboriú/SC.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com base nas leis complementares municipais nº 019/2008, nº 039/2012 e nº 2.893/2016 e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,

- *Considerando não haver disponibilidade de pessoal para contratação e a convocação de todos os candidatos do Processo Seletivo 001/2017 para as funções indicadas no item 2.2;*

- *Considerando a necessidade emergencial de novas contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;*

RESOLVE

Publicar o presente edital de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** visando atender às necessidades temporárias da Secretaria de Educação, regidos pelo presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será de caráter classificatório e eliminatório com prova de títulos e/ou tempo de serviço.

1.2 Os candidatos deverão comparecer no auditório da Secretaria de Educação para realizar a inscrição e apresentar os documentos **no DIA 14/05/2018 (SEGUNDA-FEIRA) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DO ANEXO.**

1.3. Os candidatos deverão preencher **FICHA DE INSCRIÇÃO** antes do início do processo, informando os dados necessários. (A ficha será disponibilizada no dia e local do Processo Seletivo Simplificado).

2. DAS VAGAS E FUNÇÕES

2.1 O **Processo Seletivo Simplificado** se destina ao preenchimento de **vagas temporárias** de acordo com **anexo** e de **cadastro de reserva** para as vagas que surgirem dentro do prazo de validade do processo seletivo, ou seja, até o final do ano letivo de 2018.

2.2 **Serão destinadas vagas, conforme anexo, para as seguintes funções e cargas horárias** (para trabalhar nos anos iniciais e finais do ensino fundamental):

- **MERENDEIRAS**, 40 horas
- **PROFESSOR ARTE**, 10 ou 20 ou 30 ou 40 horas;
- **PROFESSOR INGLÊS** 10 ou 20 ou 30 ou 40 horas;

2.3 A comprovação da formação mínima exigida do candidato na área/disciplina de inscrição constará na apresentação do diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (para os candidatos que se formaram nos últimos 12 meses e mediante apresentação de histórico escolar).



3. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e da tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e da lei complementar nº 2.893/2016;

3.2 Para assumir a vaga o candidato deverá:

- a) Ser brasileiro, estrangeiro naturalizado ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e das obrigações do serviço militar no caso do sexo masculino;
- c) Gozar de boa saúde, sendo condição que será comprovada no exame de admissão;
- d) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão;
- e) Não possuir acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública, conforme prevê a Constituição Federal.
- f) Não ter antecedentes criminais, estando no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- g) Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo.
- h) Ter idade mínima de 18 anos.

3.3 O preenchimento do requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os candidatos deverão comparecer no auditório da Secretaria de Educação para promover a inscrição e apresentação de documentos **no DIA 14/05/2018 (SEGUNDA-FEIRA) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DO ANEXO.**

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da Carteira de Identidade;
- b) Original e cópia dos títulos;
- c) Tempo de serviço na rede pública municipal de educação de Camboriú, quando for o caso;
- d) Original e cópia da Certidão de Nascimento e do CPF dos filhos, quando for o caso.

5. DA PROVA DE TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO, PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 A classificação do edital para os candidatos licenciados para a função de Professor de Arte e Inglês se dará com a seguinte pontuação:

5.1.1 Prova de títulos - pontuação para classificação:

- a) Graduação – (Não será pontuado o diploma utilizado para a formação mínima exigida. Para fins de pontuação serão contados somente outros diplomas de licenciatura na área de educação) = 100 pontos
- b) Pós-Graduação lato sensu na área de educação – Especialização = 200 pontos
- c) Pós-Graduação stricto sensu na área de educação – Mestrado = 300 pontos
- d) Pós-Graduação stricto sensu na área de educação – Doutorado = 400 pontos

5.1.2 Maior tempo de serviço na rede pública municipal de ensino de Camboriú (apresentar declaração de tempo de serviço) - pontos para classificação:



- a) Para cada ano de exercício = 360 pontos;
- b) Para cada mês de exercício = 30 pontos;
- c) Para cada dia de exercício = 01 ponto.

5.1.3 – O tempo de serviço será utilizado como pontuação para aqueles que já trabalharam na educação do município, entretanto não é requisito obrigatório para a participação do processo seletivo.

5.2. A classificação do edital para os candidatos para a função de Professor de Inglês que estejam cursando Licenciatura em Inglês (classificações diferenciadas conforme item 6.1)

5.2.1 Prova de títulos - pontuação para classificação:

- a) Graduação – (Não será pontuado o diploma utilizado para a formação mínima exigida. Para fins de pontuação serão contados somente outros diplomas de licenciatura na área de educação) = **100 pontos**
- b) Pós-Graduação *lato sensu* na área de educação – Especialização = **200 pontos**
- c) Pós-Graduação *stricto sensu* na área de educação – Mestrado = **300 pontos**
- d) Pós-Graduação *stricto sensu* na área de educação – Doutorado = **400 pontos**

Semestre mais avançado no curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês:

- a) 50 pontos por semestre

5.3 A classificação do edital para os candidatos para a função de Professor de Inglês com PEDAGOGIA OU LICENCIATURA EM OUTRA ÁREA (classificações diferenciadas conforme item 6.1):

5.3.1 Prova de títulos - pontuação para classificação:

- a) Graduação – (Não será pontuado o diploma utilizado para a formação mínima exigida. Para fins de pontuação serão contados somente outros diplomas de licenciatura na área de educação) = **100 pontos**
- b) Pós-Graduação *lato sensu* na área de educação – Especialização = **200 pontos**
- c) Pós-Graduação *stricto sensu* na área de educação – Mestrado = **300 pontos**
- d) Pós-Graduação *stricto sensu* na área de educação – Doutorado = **400 pontos**

5.3.2 Maior tempo de serviço como professor de inglês em outras instituições (apresentar declaração de tempo de serviço) - pontos para classificação:

- a) Para cada ano de exercício = 360 pontos;
- b) Para cada mês de exercício = 30 pontos;
- c) Para cada dia de exercício = 01 ponto.

5.3.1 Horas de cursos de inglês frequentados (deverá ser apresentado diploma ou certificado, constando as horas do curso)

- a) Para cada hora de curso = 0,5 ponto.

5.4. A classificação do edital para os candidatos para a função de MERENDEIRA.

5.4.1 Maior tempo de serviço na rede pública municipal de ensino de Camboriú (apresentar declaração de tempo de serviço) - pontos para classificação:

- d) Para cada ano de exercício = 360 pontos;



- e) Para cada mês de exercício = 30 pontos;
- f) Para cada dia de exercício = 01 ponto.

5.4.2 – O tempo de serviço será utilizado como pontuação para aqueles que já trabalharam na educação do município, entretanto não é requisito obrigatório para a participação do processo seletivo.

5.5 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

I – Maior idade;

II – Maior número de filhos.

Será necessária a apresentação dos documentos originais e cópias no momento da inscrição (certidão de nascimento e CPF dos filhos).

6. DO RESULTADO, DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A classificação será publicada em tabelas distintas, com a respectiva preferência para contratação:

- a) Classificação dos profissionais licenciados para a função;
- b) Classificação para os profissionais licenciados em outras áreas, cursando licenciatura em letras com habilitação em inglês;
- c) Classificação para os profissionais licenciados em outras áreas;
- d) Classificação para os pedagogos, cursando licenciatura em letras com habilitação em inglês;
- e) Classificação dos pedagogos.

6.1.1 Haverá preferência para contratação dos profissionais habilitados, posteriormente os profissionais de áreas afins e por fim os pedagogos.

6.2 O resultado do processo seletivo **será publicado na terça-feira, dia 15/05/2018, até as 14h no site da Secretaria de Educação.**

6.3 Os candidatos que eventualmente se sentirem prejudicados poderão interpor recurso em face da classificação final até as **19 horas do dia 16/05/2018.**

6.4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no dia **17/05/2018** no site da Secretaria Municipal de Educação, até as 14h.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1 O edital de convocação será publicado no site da Secretaria de Educação, onde constará o local, horário, data e as vagas disponíveis para a escolha.

7.2 O candidato que não comparecer para a escolha de vagas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.

8. DAS REGRAS GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 O presente processo seletivo destina-se à admissão em caráter temporário para o ano de 2018 no quadro do pessoal da Educação do Município de Camboriú.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.2 A contratação dos candidatos selecionados, nos termos deste processo seletivo, será por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

8.3 O prazo de contratação será estipulado no momento da contratação, preenchendo as necessidades da Secretaria de Educação.

8.4 Será de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Camboriú a seleção dos candidatos que se dará sob a forma de análise rigorosa das exigências de titulação, tempo de serviço e habilitação para o cargo pretendido.

8.5 A relação dos documentos necessários para a contratação está disponível no site da Secretaria de Educação.

8.6 O candidato, após escolher a vaga e apresentar a documentação necessária, será encaminhado para se apresentar na data, local e horário especificado na carta de apresentação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura Municipal de Camboriú. A admissão é de competência da Secretaria Municipal de Educação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste edital.

9.2 Os candidatos que assumirem as vagas, caso queiram desistir da mesma, terão que dar e cumprir o aviso prévio de 30 dias, conforme lei complementar nº 2893/2016. O não cumprimento acarretará na emissão da declaração de descumprimento ao edital, e o candidato não poderá participar de processo seletivo do município de Camboriú por 2 (dois) anos.

10. DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Camboriú para dirimir qualquer questão relacionada ao presente processo seletivo.

Camboriú, 11/05/2018.

Atenciosamente,

ALEXANDRA MARIA VITORASSI ROSA
Secretária Municipal de Educação de Camboriú/SC

ÉLCIO ROGÉRIO KUHNEN
PREFEITO MUNICIPAL



**ANEXO
CRONOGRAMA PARA INSCRIÇÕES**

FUNÇÃO	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Professor de Inglês	Auditório Sec. Educação	14/05/2018	14h
Intérprete de Libras	Auditório Sec. Educação	14/05/2018	14h15min
MERENDEIRA	Auditório Sec. Educação	14/05/2018	10H DA MANHÃ

VAGAS E FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

FUNÇÃO	VAGAS	CAD. RESERVA	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO
Professor de Inglês	2	SIM	10H ou 20h ou 30h ou 40h semanais	<ul style="list-style-type: none">- Licenciatura plena em Letras com habilitação em Inglês;- Licenciatura em outra área, cursando licenciatura em inglês;- Licenciatura em outra área, com cursos de inglês ou tempo de serviço comprovando que tenha lecionado inglês em outras instituições;- Pedagogia, cursando licenciatura em inglês- Pedagogia com cursos de inglês ou tempo de serviço comprovando que tenha lecionado inglês em outras instituições;- Pedagogia.
Professor de Arte	1	SIM	10h ou 20h ou 30h ou 40h semanais	<ul style="list-style-type: none">- Licenciatura plena em Artes- Licenciatura em áreas afins (somente História) - Pedagogia (somente para anos iniciais)
MERENDEIRA	2	SIM	40H	<ul style="list-style-type: none">- ALFABETIZADO- CARTEIRA DE



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

				MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS ATUALIZADA
--	--	--	--	--